



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**  
**2º QUADRIMESTRE 2025**

**INTRODUÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão de Finanças,  
Senhores Vereadores que compõem a Comissão,  
Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Demais Vereadores,  
Comunidade,  
Demais ouvintes.

Obedecendo à legislação vigente, ao disposto na RN TC nº 002/2001 e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório que contém a avaliação qualitativa e quantitativa das limitações de execução da despesa, segundo critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2025, previstas na LDO. Todas as informações constantes do relatório abaixo foram transcritas do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º quadrimestre de 2025.

Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida “Lei de Responsabilidade Fiscal”, que assim determina:

**“Art. 9º.**

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Ministro ou Secretário de Estado da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e a trajetória da dívida, em audiência pública na comissão referida no § 2º do art. 166 da Constituição Federal ou conjunta com as comissões temáticas do Congresso Nacional ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2025, no 2º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de agosto de 2025.

**2. DAS RECEITAS**

As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc).

Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios.

As duas primeiras tabelas abaixo demonstram o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2025 e sua realização até este 2º quadrimestre.

Os dois quadros abaixo demonstram o resultado do que é exigido pelo caput do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000:

“Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 177, de 2021)

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Vejamos:

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA     | 2º quadrimestre 2025 | ÍNDICE DE             |
|--------------------------|----------------------|-----------------------|
|                          | META ANUAL REALIZADO | REALIZAÇÃO            |
|                          | Atualizada           |                       |
| Receita Corrente         | 466.332.162,87       | 210.006.066,66 45,03% |
| Receitas Tributárias     | 20.640.000,00        | 13.207.276,69 63,99%  |
| Receitas Contribuições   | 19.578.800,00        | 12.705.536,45 64,89%  |
| Receitas Patrimoniais    | 4.900.000,00         | 3.866.143,50 78,90%   |
| Receitas de Serviços     | 9.000.000,00         | 6.037.866,15 67,09%   |
| Transf. Correntes        | 411.702.362,87       | 174.066.597,39 42,28% |
| Outras R. Correntes      | 511.000,00           | 122.646,48 24,00%     |
| Receita de Capital       | 86.708.842,69        | 15.188.984,75 17,52%  |
| Alienação de Ativos      | 3.124.818,00         | - 0,00%               |
| Transf. De Capital       | 83.584.024,69        | 15.188.984,75 18,17%  |
| Receita Intra Orçam.     | -                    | - 0,00%               |
| TOTAL DAS RECEITAS       | 553.041.005,56       | 225.195.051,41 40,72% |
| Saldos De Exercícios     |                      |                       |
| Anteriores               | 87.230.354,46        | 87.230.354,46 100,00% |
| Superávit Financeiro     |                      |                       |
| Utilizado para Créditos  |                      |                       |
| Adicionais               | 87.230.354,46        | 87.230.354,46 100,00% |
| Fonte: STN/SICONFI/ RREO |                      |                       |

## **2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA**

Observa-se que foram realizados 40,72% da receita total prevista para o ano de 2025, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 45,03% que corresponde a um resultado acima da meta estabelecida para o período.

No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período.

## **2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS**

As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram abaixo da previsão para o período, demonstrando a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita.

## **2.3 ATUALIZAÇÃO DA RECEITA**

Não houve atualização da receita prevista mas não influenciou o total da receita realizada.

## **2.4 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

atingiram uma arrecadação de 42,28% da previsão, ficando dentro da meta estabelecida para o período.

### **3. DAS DESPESAS**

Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal.

Vejamos:

| DESPESAS P. CATEGORIA  | 2º quadrimestre 2025<br>META ANUAL<br>ATUALIZADA | LIQUIDADA      | ÍNDICE DE<br>REALIZAÇÃO |
|------------------------|--------------------------------------------------|----------------|-------------------------|
| Despesa Corrente       | 320.220.029,07                                   | 180.945.422,74 | 56,50%                  |
| Despesas de Capital    | 232.565.598,94                                   | 15.810.089,25  | 679%                    |
| Reserva Contingência   | -                                                | -              | -                       |
| Despesa Intra-Orçam.   | 9.791.048,30                                     | 4.745.867,21   | 48,47%                  |
| DESPESA TOTAL          | 562.576.676,31                                   | 214.922.606,85 | 38,20%                  |
| SUPERÁVIT              |                                                  | 10.272.444,56  |                         |
| TOTAL COM<br>SUPERÁVIT | 562.576.676,31                                   | 225.195.051,41 | 40,02%                  |

Fonte: STN/SICONFI/ RREO

#### **3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA**

Verifica-se que de toda despesa autorizada atualizada para o exercício, o Município executou um total de 40,02%, consideradas as despesas liquidadas, enquanto as receitas atingiram 40,72%, o que demonstra que o Município não alcançou, proporcionalmente, o equilíbrio financeiro e orçamentário, ao final do 2º quadrimestre de 2025. Atualização da meta da despesa não influenciou a realização da despesa.

#### **4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO**

O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação.

Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais.

Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas de Alienação de Bens.

Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida.

Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

| RECEITAS FISCAIS                                         | META ANUAL<br>atualizada | REALIZADO      | Índice de<br>Realização |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|-------------------------|
| Receita Corrente<br>(Exceto Fontes<br>RPPS)              | 449.353.362,87           | 198.912.696,40 | 44,26%                  |
| Receitas Tributárias                                     | 20.640.000,00            | 13.207.276,69  | 63,98%                  |
| Receitas Contribuições                                   | 4.800.000,00             | 3.035.085,90   | 63,23%                  |
| Receitas Patrimoniais                                    | 2.700.000,00             | 2.443.223,79   | 90,48%                  |
| -Aplicações Financeiras                                  | 2.700.000,00             | 2.443.223,79   | 90,48%                  |
| Transf. Correntes                                        | 411.702.362,87           | 174.066.597,39 | 42,27%                  |
| Demais Rec. Correntes                                    | 9.511.000,00             | 6.160.512,63   | 64,77%                  |
| Receitas P. Correntes<br>(Exceto Fontes RPPS)            | 446.653.362,87           | 196.469.472,61 | 43,98%                  |
| Receitas P. Correntes<br>(Com Fontes RPPS)               | 14.778.800,00            | 9.670.450,55   | 65,43%                  |
| Receitas não P. Corren-<br>tes (Com Fontes RPPS)         | 2.200.000,00             | 1.422.919,71   | 64,67%                  |
| Receita de Capital<br>(Exceto Fontes<br>RPPS)            | 86.708.842,69            | 15.188.984,75  | 17,51%                  |
| Receitas Primárias de<br>Capital (Exceto Fontes<br>RPPS) | 86.708.842,69            | 15.188.984,75  | 17,51%                  |
| Receita P. Total                                         | 548.141.005,56           | 221.328.907,91 | 40,37%                  |
| Receita P. Total<br>(Exceto Fontes<br>RPPS)              | 533.362.205,56           | 211.658.457,36 | 39,68%                  |

Fonte: STN/SICONFI/ RREO

| DESPESAS FISCAIS                                  | META ANUAL<br>ATUALIZADA | LIQUIDADA      | Índice de<br>Realização |        |
|---------------------------------------------------|--------------------------|----------------|-------------------------|--------|
| Despesa Corrente<br>(Exceto Fontes<br>RPPS)       | 313.084.660,19           | 175.967.197,35 | 56,20%                  |        |
| Pessoal e Encargos<br>Sociais                     | 172.497.373,97           | 105.748.902,99 | 61,30%                  |        |
| (-)Juros e Encargos<br>Da Dívida                  | 9.102,38                 | -              | 0,00%                   | Outras |
| Despesas<br>Correntes                             | 140.578.183,84           | 70.218.294,36  | 49,94%                  |        |
| Despesas P. Corren<br>tes (Exceto Fontes<br>RPPS) | 313.075.557,81           | 175.967.197,35 | 56,20%                  |        |
| Despesas P. Corren                                |                          |                |                         |        |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                                                    |                |                |        |
|----------------------------------------------------|----------------|----------------|--------|
| tes (Com Fontes RPPS)                              | 16.926.417,18  | 9.724.092,60   | 57,44% |
| Despesa de Capital                                 |                |                |        |
| (Exceto F. RPPS)                                   | 232.513.216,12 | 29.227.180,70  | 12,57% |
| Investimentos                                      | 228.821.169,09 | 27.505.745,31  | 12,02% |
| (-)Amortização da Dívida                           | 3.692.047,03   | 1.721.435,39   | 46,62% |
| Despesas Primárias De Capital (Exceto Fontes RPPS) | 228.821.169,09 | 27.505.745,31  | 12,02% |
| Reserva Contingência                               | -              | -              | 0,00%  |
| Despesas Primárias De Capital (Com Fontes RPPS)    | 52.382,82      | 4.136,20       | 7,89%  |
| Despesa P. Total                                   | 558.875.526,90 | 213.201.171,46 | 38,14% |
| Despesa P. Total (Exceto Fontes RPPS)              | 541.896.726,90 | 203.472.942,66 | 37,54% |

Fonte: STN/SICONFI/ RREO

#### **4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO**

Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (2º quadrimestre de 2025), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2025.

Essa comparação serve para demonstrar qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.

Vejam os:

(I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA COM RPPS = R\$221.328.907,91

que corresponde a 40,37% da meta estabelecida para o exercício.

(II) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA SEM RPPS = R\$211.658.457,36

que corresponde a 39,68% da meta estabelecida para o exercício.

(III) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA COM RPPS = R\$213.201.171,46

que corresponde a 38,14% da meta estabelecida para o exercício.

(IV) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA SEM RPPS = R\$203.472.942,66

que corresponde a 37,54% da meta estabelecida para o exercício.

(V) RESULTADO FISCAL PRIMÁRIO COM RPPS = R\$8.127.736,45

(VI) RESULTADO FISCAL PRIMÁRIO SEM RPPS = R\$8.185.514,70

META COM E SEM RPPS PARA 2025 = R\$15.000.000,00

Fontes: STN/SICONFI/RREO E LDO/2025 PARA A META FISCAL.

Resultado Primário sem o RPPS até o quadrimestre é o total da receita fiscal realizada com o RPPS foi apresentado igual ao Resultado Primário com o RPPS, foi R\$8.127.736,45, e sem o RPPS foi R\$8.185.514,70



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Fonte: RREO/STN/SICONFI.

Isto posto, percebemos que a Administração Municipal, no 2º quadrimestre de 2025, obteve um desempenho positivo da Receita Primária em relação à Despesa Primária e não cumpriu, proporcionalmente, a Meta Anual do Resultado Primário de R\$15.000.000,00,

### **5. RESULTADO NOMINAL**

O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida.

Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública.

Em análise aos dados obtidos até o 2º quadrimestre de 2025, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal sem o RPPS, ajustado de R\$-2.343.738,00 permitindo o cumprimento, proporcionalmente, da meta, mas a previsão de abatimento no exercício de 2025, é no valor de R\$500.000,00.

Fonte: STN/SICONFI/RREO.

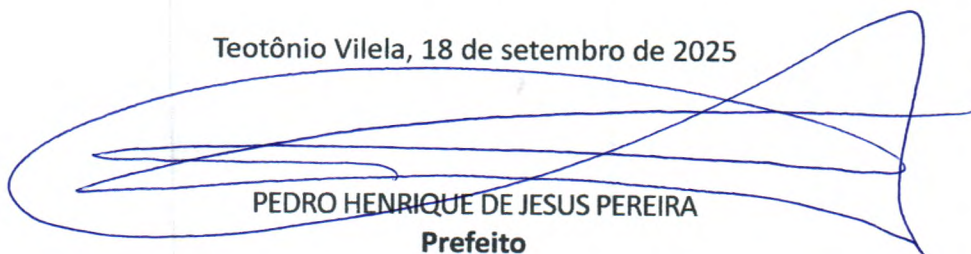
### **6. CONCLUSÃO**

Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de TEOTÔNIO VILELA, ao final do 2º quadrimestre de 2025, não cumpriu, proporcionalmente, a meta de Resultado Primário e cumpriu, proporcionalmente, a meta de Resultado nominal para o período.

Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático.

Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento.

Teotônio Vilela, 18 de setembro de 2025



**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
**Prefeito**